



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR84.140-000
– Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a mudança de sentido na via pública que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, I, da Constituição Federal; no Art. 6, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando as disposições do art. 24, II, da Lei n.º 9.503/1997; as disposições da Lei Municipal n.º 838, de 02 de fevereiro de 2009 e a Resolução CONTRAN n.º 302 de 18 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o sentido único na Rua Gumercindo Bahr, com início no portal próximo a Rua José Portela, até o portal que dá acesso as Ruas XV de Novembro, Conrado Buhner, João Pessoa e Guilherme Schiffer, sendo sentido bairro/centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal